



Decreto Nº 2791 - de 12 de Dezembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 100.800,00 as dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1095, 27 de Setembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais) as seguintes dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 02 - Desenvolvimento dos Serviços de Administração

| | | |
|---|-----------|-----------|
| 2.01.02.09.271.0002.2.0005-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS PATRONAIS | ----- R\$ | 20.000,00 |
| 2.01.02.04.122.0002.2.0004-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO | ----- R\$ | 300,00 |
| Total da Sub-Unidade 02 | ----- R\$ | 20.300,00 |
| Total da Unidade 01 | ----- R\$ | 20.300,00 |

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Divisão de Man. e Desenvolvimento Educação Básica

| | | |
|---|-----------|-----------|
| 2.02.01.12.361.0003.2.0022-118 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL | ----- R\$ | 21.500,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | ----- R\$ | 21.500,00 |
| Total da Unidade 02 | ----- R\$ | 21.500,00 |

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

| | | |
|---|-----------|-----------|
| 2.05.01.10.301.0011.2.0050-102 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO | ----- R\$ | 55.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | ----- R\$ | 55.000,00 |
| Total da Unidade 05 | ----- R\$ | 55.000,00 |

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - Sec. Municipal de Assistência Social

| | | |
|--|-----------|------------|
| 2.06.01.08.244.0014.2.0064-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL | ----- R\$ | 4.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | ----- R\$ | 4.000,00 |
| Total da Unidade 06 | ----- R\$ | 4.000,00 |
| Total da Instituição 02 | ----- R\$ | 100.800,00 |

Total Geral Acrescido ----- R\$ **100.800,00**

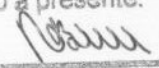
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 12 de Dezembro de 2022


GILMAR DE PAULA LIMA
Prefeito Municipal
CRE-697.293.526-15

CERTIDÃO
Certifico que o presente documento foi publicado em 10/12/2022 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal.
Firmo a presente.

Assinatura